



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/CAIEPS Nº 036978326**

### **80ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS**

**2019-0.047.302-6**

**Interessado:** Orlando Stranieri

**Local:** Rua Conselheiro Moreira de Barros, 4.200.

**Contribuinte:** 071.052.0558-1 e outros

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 20/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, destinado a comércio especializado, subcategoria de uso nR2-2, Polo Gerador de Tráfego (PGT), em ZC / PA 8, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

### **PRONUNCIAMENTO/014/CAIEPS/2020**

A CAIEPS, em sua 80ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelo inciso I do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 321 a 328, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
2. Indicação, de forma clara, dos acessos de pedestres e veículos pretendidos, assegurando que estejam compatíveis com os que vierem a ser licenciados pela Certidão de Diretrizes de SMT,
3. Atendimento ao Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/2016, quanto à previsão de vestiário para usuários de bicicleta e de área para embarque e desembarque de passageiros;

4. Atendimento na íntegra ao disposto na Declaração de Inexigibilidade, Ref. ao Protocolo COMAER nº 664D199C12, válida até 18/02/2021, ou documento equivalente que venha a ser emitido pelo mesmo órgão após esta data;
5. Atendimento na íntegra ao disposto no Parecer Técnico nº 236/GTAC/2020;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/2016;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017.

**PEDRO JOSÉ BOTANI**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria SGM 70/2019

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Gabriela Defilippi Audra, Eliene Suzana Veiga de Lima, Luciana Yanagimori Ueta, Juliano Ribeiro Formigoni e Susete Aparecida Taborda.

**PRESENTES AINDA:** Damaris Valeska Leandro, Fernanda Csórdas, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 28/12/2020, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036978326** e o código CRC **14AA4B9C**.